



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 78

Ano I • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO N.º 077/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 ..... 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 077/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO.

#### DECRETA:

**Art. 1º** E facultativo os Pontos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em função das festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal.

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento